

Gabinete da Prefeita

LEI Nº 133, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2016.

CERTIDÃO

Certificamos para os devidos fins que o presente ato foi devidamente publicado no Placar Oficial deste Município.
Goiás-GO., 28/12/2016

Secretário de Administração

Edson de Oliveira Bastos
Secretário Mul. de Adm. e Finanças
Goiás/GO.

Dispõe sobre alteração do PPA 2014/2017 constante da Lei nº 33/2013 e de suas alterações conforme Leis Nº 80/2015 e Nº 119/2015 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÁS APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O Plano Plurianual de Investimentos do Município de Goiás para o período de 2014 a 2017, constante da Lei Nº 33/2013, alterada pelas Leis Nº 80/2015 e Nº 119/2015, fica alterado, no que concerne aos valores programados para o exercício de 2017, na conformidade dos quadros do PPA.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIÁS, 29 de dezembro de 2016.

Prof.ª Selma de Oliveira Bastos Pires
Prefeita Municipal

Prof.ª Selma de O. Bastos Pires
Prefeita Municipal de Goiás